

**EDITAL NPL/COREMU 11/2019**

**DIVULGA O NOME DA CANDIDATA APROVADA NA PROVA DE CONHECIMENTO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE NEONATAL – ÁREA DE FARMÁCIA DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, NO 1º SEMESTRE DE 2019 E CONVOCA PARA ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR.**

A Coordenadora do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu – NPL e o Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando o Edital NPL/COREMU 9/2019, baixam o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Fica convocada a candidata DANILA AFONSO ALVES, aprovada na prova de conhecimento do Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Neonatal – Área de Farmácia, para realização de entrevista e análise curricular.

**Parágrafo único.** A entrevista será realizada no dia 22/3/2019, às 12h30, na sala 203 do Prédio Central do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF.

**Art. 2º** A convocada para a análise curricular/entrevista deverá apresentar, nesta ordem, em pasta de plástico transparente, os seguintes documentos originais:

- I. documento de identificação pessoal com foto;
- II. diploma do curso superior, frente e verso, reconhecido pelo Ministério de Educação ou certificado de conclusão a ser substituído posteriormente; se o diploma de curso de graduação tiver sido obtido em instituição de ensino superior estrangeira, deverá estar devidamente revalidado, nos termos da legislação pertinente;
- III. histórico escolar emitido pela instituição em que concluiu o curso de graduação, devidamente datado, assinado e com identificação e cargo do subscritor;
- IV. currículo lattes atualizado há, no máximo, três meses, emitido na Plataforma Lattes – CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- V. registro no Conselho de Classe da profissão correspondente e, caso este seja de outro estado da federação, deverá ser apresentado também o registro do estado de SP;
- VI. comprovantes de produção técnico-científica apresentada na plataforma lattes.

§ 1º É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos dados fornecidos, implicando sua desclassificação qualquer informação falsa ou procedimento ilícito identificado.

§ 2º Não será considerada, para fim de Análise Curricular, a informação não comprovada lançada no currículo lattes.

§ 3º Será desclassificada a candidata, se não comparecer no horário agendado para entrevista.

**Art. 3º** Perderá o direito à vaga o candidato que não cumprir o exigido acima ou deixar de cumprir as normas previstas no Edital NPL/COREMU 9/2019.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 20 de março de 2019.

*Prof. Carlos Eduardo Pulz Araújo*  
**Coordenador da Comissão de Residência  
Multiprofissional em Saúde – COREMU**

*Profa. Fernanda Daniela F. Carvalho*  
**Coordenadora do Núcleo de Pós-  
Graduação Lato Sensu – NPL**